



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Sumaré

Assunto: Moção de Apelo 102/2021 - Ao Governador, para que libere novos leitos de enfermaria e UTI infantil/pediátrica na Região Metropolitana de Campinas.

Trata o presente de Moção de Apelo nº 102/2021 pelo Vereador Willian Souza, da Câmara Municipal de Sumaré, para que libere novos leitos de enfermaria e UTI infantil/pediátrica no Município de Sumaré, para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave. Cita a diminuição dos leitos pediátricos no Hospital Estadual de Sumaré, devido ao contingenciamento orçamentário e também pela necessidade de ampliação de oferta de leitos de UTI/COVID.

O DRS VII- Campinas refere que na questão específica da pediatria há uma dificuldade em estabelecer um número de leitos que atendam a região. A taxa de ocupação dos leitos de UTI pediátrica em 2018, 2019 e 2020 como apresentado nas tabelas anexas na informação SES-INF-2021/72335, sendo que apenas 2 Hospitais apresentaram taxa de ocupação acima de 90% (Unicamp e Mário Gatti). A sazonalidade que vai de abril a agosto onde, devido ao clima mais frio, aumentam as ocorrências de infecções respiratórias agudas nas crianças, faz com que aumente a demanda por leitos pediátricos. Nestes períodos os leitos lotam em suas ocupações, porém, é necessário ressaltar que em outros meses do ano a ocupação dos leitos é baixa, o que causa um *déficit* ao hospital, pois o custo do leito continua o mesmo, mas sem a sua utilização. O DRS, por meio do Sistema CROSS, consegue utilizar os recursos de um hospital caso a referência natural já esteja com a capacidade máxima utilizada, regulando o encaminhamento dos pacientes para os serviços que ainda têm vagas. Ou seja, uma taxa média regional de ocupação em torno de 59% na UTI pediátrica e 41,0% na enfermeira pediátrica não justificaria a criação de mais leitos para atender exclusivamente uma demanda maior no inverno. Quanto às demandas de pediatria no momento não há unidades novas destinadas a estes atendimentos, bem como não há previsão de acréscimo de recursos ou estrutura, considerando o período da pandemia e que os recursos que vem sendo disponibilizados aos municípios de abrangência deste DRSVII - Campinas tem sido prioritariamente destinado ao combate da COVID 19. Cabe informar que os serviços de Gestão Estadual da região (HC Unicamp e Hospital Estadual de Sumaré) funcionam como retaguarda para leitos de UTI pediátrica, atendendo emergências referenciadas e cirurgias de urgência, sendo regulados por órgãos específicos (CROSS, SAMU, Bombeiros e Autoban).

Este GPA ratifica a informação do DRS VII- Campinas, portanto não encontramos justificativa técnica para a ampliação sugerida dos leitos de UTI e enfermaria pediátricos.

Encaminhe-se ao Gabinete do Coordenador com seguimento junto ao Gabinete do Secretário.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO

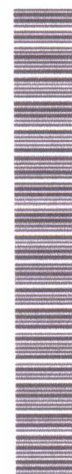
São Paulo, 06 de julho de 2021.

SONIA DIAS LANZA FREIRE
MÉDICO II
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO

Paula Kohmi Tanaka
Diretor Técnico III
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GRUPO DE PLANEJAMENTO E
AVALIAÇÃO



Assinado com senha por PAULA KOHMI TANAKA - 06/07/2021 às 14:21:35 e SONIA DIAS LANZA FREIRE - 06/07/2021 às 14:33:51.



SESINF202186236A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

OFÍCIO

Número de Referência: SDR-EXP-2021/03245

Interessado: Câmara Municipal de Sumaré

Assunto: Liberação de novos leitos de enfermaria e de UTI infantil/pediátrica

Excelentíssimo Senhor

WILLIAN SOUZA

D.D. Presidente

Câmara Municipal de Sumaré

Sumaré

SDR-OFI-2021/06203

Ref.: Of. GAB n.º 321/2021

Excelentíssimo Senhor,

A pedido do Ilm.º Dr. Fernando Fernandes Filho, D.D. Subsecretário de Relacionamento com Municípios, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, quanto à solicitação acima referenciada.

Neste ensejo, manifestamos os nossos protestos de consideração pela função exercida por Vossa Excelência.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Daniel Scheiblich Rodrigues

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
Diretor Técnico III
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

